



Leitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2036 de 23 de novembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da - Lei nº 1.579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 32.095.000,00 (trinta e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros reais), suplemetar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/ PROGRAMA vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências:		
02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002-f-005.....	CR\$	1.700.000,00	
02.01.00-3.1.1.3-03.07.020-2.002-f-006.....	CR\$	100.000,00	
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração:		
03.01.00-3.1.1.1-03.07.021-2.003-f-013.....	CR\$	1.650.000,00	
03.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.003-f-014.....	CR\$	350.000,00	
04	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	- Finanças		
04.01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.003-f-019.....	CR\$	650.000,00	
04.01.00-3.1.1.3-03.08.032-2.003-f-020.....	CR\$	80.000,00	
05	- DIVISÃO DE EDECUÇÃO, CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental:		
05.01.01-3.1.1.1-08.42.188-2.004-f-025.....	CR\$	2.300.000,00	
05.01.01-3.1.1.3-08.42.188-2.004-f-026.....	CR\$	750.000,00	
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004-f-027.....	CR\$	1.300.000,00	

*Constituição da Estância Turística de Barra Bonita*ESTADO DE SÃO PAULO
Município

FLS. 02

DECRETO Nº 2036 de 23 de novembro de 1993

05.02 - Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.1.1-08.41.190-2.004-f-034.....	CR\$	1.000.000,00
05.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.1.0-08.42.427-2.007-f-043.....	CR\$	580.000,00
05.01.03-3.1.1.3-08.42.427-2.007-f-044.....	CR\$	160.000,00
05.04 - Ens. 2º Grau; Sup. e Especial:		
05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006-f-055.....	CR\$	500.000,00
05.05 - Depto. Esportes:		
05.02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003-f-058.....	CR\$	240.000,00
05.02.00-3.1.1.3-08.46.224-2.003-f-059.....	CR\$	60.000,00
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003-f-061.....	CR\$	800.000,00
05.06 - Depto. Cultura:		
05.03.00-3.1.1.1-08.48.247-2.003-f-066.....	CR\$	440.000,00
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003-f-069.....	CR\$	500.000,00
05.07 - Depto. Turismo:		
05.04.00-3.1.1.1-11.65.363-2.003-f-073.....	CR\$	145.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - Saúde e Saneamento:		
06.01.00-3.1.1.1-13.75.428-2.003-f-081.....	CR\$	4.500.000,00
06 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
06.01 - Secção Proj. e Aprov. Plantas:		
06.01.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003-f-092.....	CR\$	350.000,00
06.01.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003-f-094.....	CR\$	200.000,00
06.02 - Obras e Conservação:		
06.02.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003-f-098.....	CR\$	1.110.000,00
06.02.00-3.1.1.3-10.58.323-2.003-f-099.....	CR\$	410.000,00
06.02.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003-f-101.....	CR\$	300.000,00
06.03 - Transportes e Oficina:		
06.03.00-3.1.1.1-16.07.021-2.003-f-106.....	CR\$	70.000,00
06.03.00-3.1.1.3-16.07.021-2.003-f-107.....	CR\$	40.000,00



Orçamento da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
»

FLS. 03

DECRETO N.º 2036 de 23 de novembro de 1993.

07.04 - S.E.R.M.:		
07.04.00-3.1.1.1-16.88.534-2.011-f-112.....	CR\$	470.000,00
07.04.00-3.1.1.3-16.88.534-2.011-f-113.....	CR\$	110.000,00
07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011-f-114.....	CR\$	300.000,00
07.05 - Serviços Municipais:		
07.05.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012-f-119.....	CR\$	1.240.000,00
07.05.00-3.1.1.3-10.60.021-2.012-f-120.....	CR\$	440.000,00
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012-f-121.....	CR\$	4.200.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012-f-122.....	CR\$	2.000.000,00
07.06 - Limpeza Pública:		
07.06.00-3.1.1.1-10.60.325-2.012-f-139.....	CR\$	1.550.000,00
07.06.00-3.1.1.3-10.60.325-2.012-f-140.....	CR\$	600.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01 - Recursos Superv. p/Div. Finanças:		
08.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.018-f-145.....	CR\$	100.000,00
08.01.00-3.2.5.1-15.82.495-2.016-f-153.....	CR\$	200.000,00
08.01.00-3.2.5.2-15.82.495-2.016-f-154.....	CR\$	600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	CR\$	<u>32.095.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

01 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências:

02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001-f-012.....CR\$ 700.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração:

03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001-f-018.....CR\$ 1.000.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças:

04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-1.001-f-024.....CR\$ 500.000,00

*Feitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04



DECRETO N.º 2036 de 23 de novembro de 1993.

15	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO		
15.01	- Ensino Fundamental:		
15.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002-f-031.....	CR\$	3.600.000,00	
15.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001-f-033.....	CR\$	1.095.000,00	
15.02	- Educação Pré-Escolar:		
15.01.02-4.1.1.8-08.41.190-1.002-f-041.....	CR\$	1.500.000,00	
15.03	- Alimentação Escolar:		
15.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001-f-049.....	CR\$	500.000,00	
15.04	- Ens. 2º Grau; Sup. e Especial:		
15.01.04-4.1.2.0-08.43.199-1.001-f-056.....	CR\$	1.000.000,00	
15.07	- Depto. Turismo:		
15.04.00-3.1.2.0-11.65.363-2.003-f-075.....	CR\$	3.000.000,00	
15.04.00-3.2.3.1-11.65.363-2.005-f-077.....	CR\$	500.000,00	
15.04.00-4.1.1.0-11.65.363-2.005-f-079.....	CR\$	2.000.000,00	
16	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
16.01	- Saúde e Saneamento:		
16.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003-f-083.....	CR\$	1.000.000,00	
16.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003-f-084.....	CR\$	1.000.000,00	
16.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008-f-089.....	CR\$	2.000.000,00	
16.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001-f-091.....	CR\$	1.000.000,00	
17	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
17.01	- Secção Proj. e Aprov. Plantas:		
17.01.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003-f-095.....	CR\$	1.000.000,00	
17.02	- Obras e Conservação:		
17.01.00-4.1.1.0-11.62.3461.012 -f-104.....	CR\$	1.000.000,00	
17.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001-f-105.....	Cr\$	1.000.000,00	
17.04	- S.E.R.M. :		
17.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013-f-117.....	CR\$	1.000.000,00	
17.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001-f-118.....	CR\$	1.000.000,00	
17.05	- Serviços Municipais:		
17.05.00-4.1.1.0-04.16.097-1.017-f-124.....	CR\$	1.500.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
☩

FLS. 05

DECRETO N.º 2036 de 23 de novembro de 1993.

07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009-f-127.....	CR\$	3.200.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014-f-132.....	CR\$	1.500.000,00
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001-f-138.....	CR\$	<u>500.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	CR\$	<u><u>32.095.000,00</u></u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de novembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLENENTAR

02 DECRETO 00002036 - 23/11/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

NUMERO	Valor Lancado
0005	1.700.000,00
0006	100.000,00
0013	1.650.000,00
0014	350.000,00
0019	650.000,00
0020	80.000,00
0023	2.300.000,00
0025	750.000,00
0027	1.300.000,00
0034	1.000.000,00
0043	500.000,00
0044	160.000,00
0055	500.000,00
0056	240.000,00
0057	60.000,00
0061	800.000,00
0066	440.000,00
0069	500.000,00
0070	145.000,00
0081	4.500.000,00
0092	350.000,00
0094	200.000,00
0095	1.110.000,00
0099	410.000,00
0101	300.000,00
0106	70.000,00
0107	40.000,00
0112	470.000,00
0113	110.000,00
0114	300.000,00
0119	1.240.000,00
0128	440.000,00
0121	4.200.000,00
0122	2.000.000,00
0129	1.550.000,00
0140	600.000,00
0145	100.000,00
0153	200.000,00
0154	600.000,00
Total Lancado :	32.075.000,00



LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
 mesma data.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002836 - 23/11/93

PAGINA 2

110

RECURSOS UTILIZADOS

Execucao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	32.075.000,00

ANULACOES

Legenda	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0012	ORCAMENTARIA	-700.000,00
0018	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0024	ORCAMENTARIA	-500.000,00
0031	ORCAMENTARIA	-3.600.000,00
0033	ORCAMENTARIA	-1.075.000,00
0041	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
0049	ORCAMENTARIA	-500.000,00
0056	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0075	ORCAMENTARIA	-3.000.000,00
0077	ORCAMENTARIA	-500.000,00
0079	ORCAMENTARIA	-2.000.000,00
0083	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0084	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0089	ORCAMENTARIA	-2.000.000,00
0091	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0095	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0104	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0105	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0117	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0110	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0124	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
0127	ORCAMENTARIA	-3.200.000,00
0132	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
0138	ORCAMENTARIA	-500.000,00
Total Anulado :		-32.075.000,00



LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.